

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão sindicante atendeu a todos os prazos processuais.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu que ficou comprovado que o servidor imputado infringiu o disposto no art. 58, XIII e XXXIV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 61/66), o qual acolho integralmente adotando-o como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **DECIDO** com suporte no art. 151, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, bem como no art. 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, considerando que a infração cometida foi grave, posto que a conduta do servidor fora escandalosa e comprometedora da função policial civil, considerando ainda os bons antecedentes funcionais do servidor, **IMPOR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **15(QUINZE)** dias, com perda de vencimentos, ao servidor **GEOVANIARNALDO DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 045061 8, por ter ele infringido o disposto no art. 58, XIII e XXXIV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de fevereiro de 2006.

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000-091 /GS/06 **Teresina, 22 de fevereiro de 2006.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado **22/02/06** na Sindicância Administrativa Disciplinar **nº 18/GPAD/05**, instaurada pela Portaria nº 171/GAB/2005, 02.12.05;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 151, 162 e seu parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, bem como no art. 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **aplicar** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **15 (QUINZE)** dias, com perda de vencimentos, ao servidor **GEOVANIARNALDO DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 045061-8, por ter ele infringido o disposto no art. 58, XIII e XXXIV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao sindicado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

P. P. 0364

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/06 – C.P.L

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, tornada público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 23 de março de 2006 às 10:00 horas. **OBJETO**: Aquisição de peças para veículos. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Valença do Piauí, do exercício financeiro de 2006. **CÓPIA DO EDITAL**: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, localizada na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro, Valença do Piauí (TEL 86-3465-2686), Piauí, mediante a comprovação do recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga no setor financeiro desta prefeitura no endereço acima. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, no endereço acima.

Valença do Piauí (PI), 2 de março de 2006.

Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 0365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2006 – CEL/SEAD.

Tipo: MENOR PREÇO.

Valor do Edital: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Data e horário da sessão de abertura: 16/03/2006 às 09:00 horas.

Local: Laboratório I da CEL/SEAD, situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, 2º andar, em Teresina – PI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E OUTROS.

Informações: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º Andar, Bloco “I”, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina – Piauí, CEP 64.018-200,

Fone/Fax: (86) 3211-0600/- e-mail: cclip@cclip.pi.gov.br,

Pregoeiro da CEL/SEAD: Vicente Nascimento dos Santos.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2006 – CEL/SEAD/SEINFRA.

Objeto: EXECUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CONTINUAÇÃO DA RODOVIA PI-112, COM EXTENSÃO DE 3.400 METROS, TRECHO: DAS PROXIMIDADES DA RUA TIO BENTES ATÉ O BALÃO DA PEDRA MOLE, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS.

Data da Abertura: 27.03.2006, às 09:00 h., **Local:** Laboratório de Pregão Presencial, na Secretaria de Administração do Estado do Piauí/ Central de Licitações, localizado na Av. Pedro Freitas, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, em Teresina – PI. **Telefone:** (86) 211-0600.

P. P. 0375